

Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2022



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

APROVADO

Em 17 de outubro de 2022

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
Secretário

[Handwritten signature]
2º Secretário

“Classifica como corredor comercial a Rua Nestor Leal, no Jardim Umuarama.”

Art. 1º - Fica classificada como corredor comercial a Rua Nestor Leal, no Jardim Umuarama, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dom Idílio José Soares, 6 de setembro de 2022.

[Handwritten signature]
José Roberto Pereira do Nascimento
Vereador

[Handwritten initials]



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

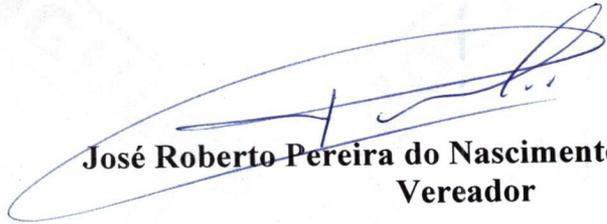
JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo adequar a legislação vigente para que os estabelecimentos instalados nestas áreas possam se regularizar, tendo em vista que a aprovação do loteamento se deu faz muito tempo e a adequação é imprescindível dada à realidade fática já existente no local. É preciso que se tenha em mente que alguns comércios já estão instalados em sua extensão.

Ademais, os moradores já estão habituados com os comércios no entorno e entendem que assim deve permanecer.

Diante do exposto, solicito a meus nobres pares a aprovação desta propositura.

Sala Dom Idílio José Soares, 06 de setembro de 2022.


José Roberto Pereira do Nascimento
Vereador